



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1572

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Errata	4
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Turismo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1572

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.878, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 7.240, de 06 de fevereiro de 2023, que “dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 25 da Lei n. 4.648, de 15 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros representantes do Chefe do Poder Executivo (com mandato de 4 anos), constantes do art. 1º, III, do Decreto nº 7.240, de 06 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III - Representantes do Chefe do Poder Executivo (com mandato de 4 anos)

Titular: Fernando Catalano

Suplente: Francisco de Paula Vitor de Mello Júnior

Titular: Isabel Cristina Souza Coraçari

Suplente: Maria José da Silva

Titular: Rute Helena Antonialle

Suplente: Maria Cristina Manenti

Titular: Carlos Sérgio Felicíssimo

Suplente: Fábio Alexandre Bento

Titular: Vanusa Graciano

Suplente: Tamara de Moraes Biajoti Boaro

Titular: Luís Henrique Artioli Tobias

Suplente: Simone Maria de Resende Bueno

(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.548, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a dispensa da Sra.
AMANDA CHICONELLO BRAGA

da função gratificada de
SECRETÁRIO DO GABINETE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a Sra. **AMANDA CHICONELLO BRAGA** da função gratificada de **SECRETÁRIO DO GABINETE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada pela Portaria nº 17.986, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareça até o dia 27 de maio de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS. Nº INSC CANDIDATO

35 15936 ANA MARIA MORAIS

Se o candidato não comparecer até o dia 27 de maio de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2025

N=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1572

Página 3 de 8

IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CA= SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; DP= 24/2024; O= O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo "Descrição dos Serviços" deste contrato; P= 60 (sessenta) meses; DA= 07 de maio de 2025.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2025

TA Nº = TERMO ADITIVO NÚMERO; CA = CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV = CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO PRESENCIAL; O = OBJETO; V =VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº = 03/2025; CA= ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA FECHIO; IX= 37/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 81/2022 por 12 (doze) meses, contados de 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026; P=12 (doze) meses; DA= 05 de maio de 2025.

TA Nº = 09/2025; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; PR= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 26/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2025, com reajuste do valor do km/rodado por linha em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; P=12 (doze) meses; V= R\$ 127.489,46 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). DA= 30 de abril de 2025.

TA Nº = 10/2025; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PR= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 32/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2025, com reajuste do valor do km/rodado por linha em 4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; P=12 (doze) meses; V= R\$ 622.293,16 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). DA= 30 de abril de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= MARIA ADAIS VILARDEBO RIVAS ME; IX= 65/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 53/2023 por 12 (doze) meses, contados de 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026; P=12 (doze) meses; DA= 11 de abril de 2025.

TA Nº = 07/2025; CA= MARIO CELIO DA CRUZ TRANSPORTES LTDA; PR= 64/2020; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2025, com reajuste do valor do km/rodado por linha em

4,56%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; P=12 (doze) meses; V=R\$ 134.946,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais). DA= 30 de abril de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= MOACI JOSE DA COSTA 27138284810; DP= 27/2016; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 06 (seis) meses, conforme justificativa, solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo contado a partir de 31 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de julho 2025; P=06 (seis) meses; DA= 10 de abril de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME; IX= 65/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 40/2023 por 12 (doze) meses, contados de 04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mantendo o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada; P=12 (doze) meses; DA= 02 de abril de 2025.

TA Nº = 03/2025; CA= SILVA CALDEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 25/2021; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 67/2022 por 12 (doze) meses, contados de 08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mantendo o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada; P=12 (doze) meses; DA= 07 de abril de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= SOLUCADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA; IX= 82/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 116/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2025 até 18 de abril de 2026, nos termos do art. 112 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e reajustar o valor mensal em 6,7491% com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) conforme previsto nas cláusulas oitava e décima do contrato, sendo o valor mensal de R\$ 3.468,27 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos); P=12 (doze) meses; V= R\$ 41.619,24 (quarenta e um mil seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos); DA= 16 de abril de 2025.

TA Nº = 04/2025; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; PR= 109/2021; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 72/2022 por 12 (doze) meses, contados de 13 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026; V=R\$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais). P=12 (doze) meses; DA= 11 de abril de 2025.

TA Nº = 09/2025; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 0008/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 43/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo de 19 de abril de 2025 a 17 de junho de 2025; P=60 (sessenta) dias; DA= 16 de abril de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= FELCO FALEIROS PROJETOS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1572

Página 4 de 8

CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA EPP; DP= 22/2024; O=O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 005/2025 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme artigos 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021; P=45 (quarenta e cinco) dias; DA= 28 de abril de 2025.

TA Nº = 08/2025; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 26/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 89/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 09 de abril de 2025 e encerramento em 08 de junho de 2025; P=60 (sessenta) dias. DA= 08 de abril de 2025.

TA Nº = 06/2025; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 29/2023; O= O presente termo tem por objeto o aditivo de R\$ 622.245,85 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços. DA= 24 de abril de 2025.

TA Nº = 07/2025; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 29/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 98/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 01 de maio de 2025 e encerramento em 29 de junho de 2025. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 98/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 30 de junho de 2025 e encerramento em 28 de agosto de 2025. DA= 30 de abril de 2025.

TA Nº = 04/2025; CA= ANDREZA VITAL BARRETO; IX= 08/2020; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 57/2021 por 12 (doze) meses, contados de 24 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026. P= 12 (doze) meses; DA= 23 de abril de 2025.

TA Nº = 04/2025; CA= CLINICA CIRURGICA CURY S/S; IX= 08/2020; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 51/2021 por 12 (doze) meses, contados de 12 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026. P= 12 (doze) meses; DA= 11 de abril de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= CLINICA UROLOGICA AMATO S/S; IX= 71/2022; O= Fica o contrato nº 51/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2025. P= 12 (doze) meses; DA= 10 de abril de 2025.

TA Nº = 04/2025; CA= LUCAS FILENI BAPTISTELLA & CIA LTDA; IX= 08/2020; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 62/2021 por 12 (doze) meses, contados de 04 de maio de 2025 a 03 de maio de 2026. Fica alterada a Razão Social do Contrato nº 62/2021, passando neste ato para "LUCAS FILENI BAPTISTELLA & CIA LTDA", conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. P= 12 (doze) meses; DA= 30 de abril de 2025.

TA Nº = 03/2025; CA= CLÍNICA MICHELUTTI E ZANATTA LTDA; IX= 31/2021; O= O presente termo tem por objeto

prorrogar a vigência do Contrato nº 77/2022 por 12 (doze) meses, contados de 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026. P= 12 (doze) meses; DA= 25 de abril de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= TATIANE ZANETTI ZANARDO LTDA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato nº 49/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2025. P= 12 (doze) meses; DA= 10 de abril de 2025.

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2025

TA Nº = TERMO ADITIVO NÚMERO; CA = CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV = CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO PRESENCIAL; O = OBJETO; V = VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº = 01/2025; CA= Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda EPP; PE= 28/2024; O= O presente termo tem por objeto a inclusão dos itens 12,13,16,18,19,20,31,34,35,41 e 56, na Ata de Registro de Preços 38/2024, celebrada com Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda EPP; V=R\$ 292.563,76 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). DA= 06 de maio de 2025.

Errata

ERRATA

Por lapso, o Decreto nº 7.877, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 1571, de 19 de maio de 2025, apresentou erro de digitação, **onde se lê: "DECRETO Nº 7.877, DE 16 DE MAIO DE 2024.", o correto é: "DECRETO Nº 7.877, DE 16 DE MAIO DE 2025."**

Desta forma, a republicamos na sua integridade, retificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

DECRETO Nº 7.877, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
AMANDA CHICONELLO BRAGA
no cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** *do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo - SP.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em obediência a determinação judicial exarada nos autos do processo nº 1002003-92.2024.8.26.0575, em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, a Sra. **AMANDA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1572

Página 5 de 8

CHICONELLO BRAGA no cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo – SP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de maio de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1572

Página 6 de 8

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório da ACI – Associação Comercial e Industrial, localizado na Rua 13 de maio, 25, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Propostas criativas para Escadaria Formosa e Escadaria Perimetral; 2. Atualização sobre Semana Euclidiana; 3. Grupos de trabalho do conselho: Eventos, Feiras e Turismo Rural.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**
Titular: Luciana Ruy Raddi
Suplente: Matheus De Pietro
- Agências de Viagens;**
Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
- Amigos da Cidade;**
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1572

Página 7 de 8



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

- Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
 6. **Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
 7. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
 8. **Imprensa e Comunicação**
Titular: Debora Rubin de Toledo
Suplente:
 9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**
Titular: Aline Flaminio Machite
Suplente: Debora Cristina Locatelli
 10. **Feiras da Cidade**
Titular: Natalia da Costa Silva
Suplente: Bianca Soares Vitto
 11. **Turismo Rural**
Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes
Suplente: Gabriel Costa
 12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Alfredo da Costa Figo
 13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
Titular: Mauricio Travesso Ferreira
Suplente: Eduardo Canali Gradin
 14. **Artesanato Rio-pardense**
Titular: Fernando Serra
Suplente: Amanda Bine
 15. **Ciclo Turismo**
Titular: Valdir Tavares da Silva
Suplente: Renato Francelino Martins
 16. **Ecoturismo**
Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro
Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes
 17. **Da Xicara à Taça**
Titular: Breno Franchi
Suplente: Pedro Celso Vitto

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1572

Página 8 de 8



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Tiradentes, 30 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail comtursirp@gmail.com

Daniel Henrique Carvalho Carneiro

Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382